



ÍNDICE

Procuradoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Guilherme Maluf
- **1º Vice Presidente:** Eduardo Botelho
- **2º Vice Presidente:** Pedro Satélite
- **1º Secretário:** Nininho
- **2º Secretário:** Wagner Ramos
- **3º Secretário:** Max Russi
- **4º Secretário:** Baiano Filho

Membros Parlamentares

- Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- Dep. Cel. Taborelli (Pery Taborelli da Silva Filho) - PSC
- Dilmar Dal Bosco (Dilmar Dal Bosco) - DEM
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- Emanuel Pinheiro (Emanuel Pinheiro) - PMDB
- Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson (Saturnino Masson) - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - PMDB
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Wilson Santos (Wilson Pereira Dos Santos) - PSDB
- Zé Carlos do Pátio (Jose Carlos Junqueira de Araujo) - SD
- Zé Domingos Fraga (Jose Domingos Fraga Filho) - PSD
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes: Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP, Altir Peruzzo (Altir Antonio Peruzzo) - PT, Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT, Maria Izaura (Maria Izaura Dias Alfonso) - PDT, Meraldo Sá (Meraldo Figueiredo Sa) - PSD



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2017/PG/ALMT

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 021/2016/PG/ALMT (D.O.E nº 26851 de 30/08/2016 alterado pelo D.O.E nº 26872 de 29/09/2016), passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão indicada no art. 1º será composta pelos servidores:

I - João Gabriel Perotto Pagot, matrícula 41621, que a presidirá;

II - Camila Rodrigues de Magalhães, matrícula 41807;

III - Jucinete Paulino de Pinho, matrícula 41915.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2017.

Grhegory Paiva Pires Moreira Maia

Procurador-Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2017/PG/SGP/ALMT

O PROCURADOR-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor de ato subscrito pela Comissão destinada a elaborar minutas de projetos de resolução e outras espécies normativas, presidida pelo Dr. Ricardo Riva.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão.

RESOLVEM:

PRORROGAR até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a elaborar minutas de projetos de resolução e outras espécies normativas, designada por meio da Portaria nº 020/

2016/PG/ALMT, de 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26851, de 30 de agosto de 2016, em razão de não ter sido concluído os trabalhos da comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2017.

Grhegory Paiva Pires Moreira Maia - Procurador-Geral

Benedito Palmeira Neto - Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº. 624/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor ADRIANO SALES NASCIMENTO, servidor efetivo, matrícula funcional nº. 40965, 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, referente à averbação de tempo de contribuição, prestado ao de Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência - MTPREV, com efeitos financeiros, a partir da data do requerimento, ou seja, 26.09.2016, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 748/2016, de 17.10.2016, fls. nºs 19/26, ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 30.11.2016, fl. nº. 27, em atenção ao Protocolo nº.: 009.041/2016, de 26.09.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º. Secretário



PORTARIA MD N° 623/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor ADRIANO SALES NASCIMENTO, servidor efetivo, matrícula funcional n°. 40965, à averbação de tempo de contribuição, prestado ao Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência – MTPREV, CNPJ: 22.594.192/0001-44, lotado na Secretaria de Estado de Educação, exercido como Professor, nos períodos de 03.03.1997 a 31.12.1997 e 02.10.2007 a 04.05.2015, perfazendo 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, ou seja, 2.813 (dois mil, oitocentos e treze) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada fornecido pelo servidor, Processo n°. 153126/2015, CTC n°. 020488/2015, de 20.07.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 748/2016, de 17.10.2016, fls. n°s 19/26-PG, ratificado pela Procuradora-Geral, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 30.11.2016, fl. n°. 27-SGP, sendo que a certidão original encontra-se na pasta do servidor, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa n°. 09/2014, para os efeitos previsto no artigo 127, da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, em atenção ao Protocolo n°. 009.041/2016, de 26.09.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º. Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 4.809, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lúcio Flávio Garcia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lúcio Flávio Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 4.810, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalton Carlos de Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalton Carlos de Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 4.811, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio Luiz Dutra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio Luiz Dutra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.812, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aloir Pacini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aloir Pacini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.813, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clodoeste Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clodoeste Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.814, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gleisson Omar Tagliari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gleisson Omar Tagliari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.815, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Geral/Contas Anuais do Tribunal de Contas relativas ao exercício de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXIV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral/Contas Anuais do Tribunal de Contas do Estado e o Relatório de Gestão Fiscal relativo aos 1º, 2º e 3º quadrimestres, referentes ao exercício financeiro de 2015.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 001/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, altera o Ato nº 040/16, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2016, no sentido de modificar o nome da “Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso” para “Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Comércio de Bens, Serviços, Turismo e Indústria do Estado de Mato Grosso”.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.803, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no decorrer do ano de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Senhores Deputados Allan Kardec, Adalto de Freitas e Adriano Silva, licença para ausentarem-se do País no decorrer do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.807, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Autor: Deputado Gilmar Fabris

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Correia da Silva Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Correia da Silva Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.808, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Selso Lopes de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Selso Lopes de Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2017.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n°113/2016/SCCC/ALMT

Contratada: TSL Tecnologia em Sistemas de Legislação Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços em Licença de Uso de Software CPPRO

Vigência: 12 meses

Valor : Item 1 - R\$ 31.685,18 ; Item 2 – R\$ 584,55

Dot. Orçam.: 3.3.90.39.99.00.00

Assinatura: Mesa Diretora – 08/11/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini – Nininho

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 12 21:30:47 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)